



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DDB

RELATORIA: DDB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 55/2019

OBJETO: APROVAÇÃO DE PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL COM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - BR-163/230/MT/PA

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50500.362158/2019-26

PROPOSIÇÃO PRG: DESPACHO PRG (1014119)

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

Trata-se de proposta da Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - SUINF de submissão a Processo de Participação e Controle Social - PPCS, na modalidade de audiência pública, com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e de Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA para concessão da rodovia BR-163/MT, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia MT-220 (Sinop/MT) e a Divisa dos Estados de Mato Grosso e Pará, em (Guarantã do Norte/MT); BR-163/PA, no trecho compreendido entre a divisa dos Estados do Mato Grosso e Pará (Novo Progresso/PA) e o entroncamento com a BR-230/PA (Itaituba/PA); e BR-230/PA, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-163/PA (Itaituba/PA) e o início da travessia do Rio Tapajós (distrito de Miritituba, Itaituba/PA).

2. DOS FATOS

O Decreto nº 2.444, de 30 de dezembro de 1997, incluiu no Programa Nacional de Desestatização - PND algumas rodovias federais, estando, entre elas, alguns trechos da BR-163, conforme consta nos documentos de nº 0959887 e 0959908.

No dia 9 de novembro de 2018, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 529 (0959925), do Gabinete do Ministério da Infraestrutura, estabelecendo os procedimentos para a doação de estudos visando a concessão da BR-163/230/MT/PA e torna público o interesse do Ministério de recebê-los. Posteriormente, no dia 31 de maio de 2019, foi publicado o Despacho nº 28 (0960210), considerando os estudos técnicos doados pela Empresa Hidrovias do Brasil S. A. (HBSA) como vinculados à concessão e de utilidade para a licitação.

No dia 14 de agosto de 2019, foi publicado o Decreto nº 9.972 (1081725), qualificando, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, as Rodovias Federais BR-163-230/MT/PA, nos trechos da BR-163 do entroncamento com a MT-220/MT em Sinop, Estado do Mato Grosso, até a divisa entre os Estados do Mato Grosso e do Pará e dessa divisa até o entroncamento com a BR-230/PA em Itaituba, Estado do Pará, e no trecho da BR-230/PA do entroncamento com a BR-163/PA até o início da travessia do Rio Tapajós em Itaituba, Estado do Pará.

A Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - Suinf, por meio da NOTA TÉCNICA SEI Nº 2643/2019/GEREG/SUINF/DIR1081284) e do Relatório à Diretoria nº 708/2019 (1081581), propôs o encaminhamento dos autos para submissão da matéria à Audiência Pública, explicando que a modelagem do projeto, a minuta de edital de licitação e seus anexos seguem o modelo dos últimos projetos submetidos à Audiência Pública (BR-381/262/MG/ES e BR-153/080/414/TO/GO), considerando apenas algumas peculiaridades, a saber:

- Prazo do contrato de concessão: 10 anos;
- Não prevê obras de ampliação de capacidade;
- Utilização de baias de segurança no lugar de acostamento em parte do trecho;
- Flexibilização da operação: socorro mecânico e médico; e
- Não utilização, para este projeto, de: modelo de tarifa diferenciada; outorga variável; e mecanismo de proteção cambial.

No dia 20 de agosto de 2019, este Processo foi distribuído mediante sorteio a esta Diretoria para análise e proposição em Reunião de Diretoria.

Por fim, no dia 27 de agosto de 2019, por meio do Despacho de nº 1153105, a Gerência de Regulação e Outorgas de Rodovias - GEREG, vinculada à Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária - Suinf, informou que recebeu do Ministério da Infraestrutura, conforme consta no Ofício SEI nº 2781/2019/GAB/SNTT/SNTT1053100), os estudos e as minutas de Edital, Contrato e Programa de Exploração das Rodovias atualizados para serem submetidos ao Processo de Participação e Controle Social, os quais foram devidamente juntados aos autos. Além disso, mencionou que, em

função da necessidade de alteração da data da sessão presencial a se realizar na cidade de Itaituba/PA, foi juntado ao processo nova minuta de aviso de abertura de audiência (1152262).

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

O projeto em análise consiste na proposta de concessão para a exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e manutenção do nível de serviço do Trecho da Rodovia BR-163/MT, entre a Divisa PA/MT ao Entroncamento MT-220, no Município de Sinop; Trecho da Rodovia BR-163/PA, entre o Entroncamento com a BR-230/PA e a Divisa PA/MT; Trecho da Rodovia BR-230/PA, entre o Entroncamento com a Rodovia BR-163/PA e a Travessia do Rio Tapajós.

Esses trechos constituem eixo fundamental para o escoamento da produção do Mato Grosso, sobretudo de grãos, por meio dos terminais portuários paraenses. Além disso, proporcionam a ligação ao Porto de Miritituba/PA ou ao terminal ferroviário de Rondonópolis/MT. De acordo com os estudos econômico-financeiro da concessão (1153069), os investimentos previstos e as despesas operacionais, considerando todo o horizonte da concessão, estão estimados em aproximadamente R\$ 2.700.000.000,00 (dois bilhões, setecentos milhões de reais).

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, estabelece que a exploração de infraestrutura rodoviária será realizada por meio de contrato de concessão, precedida de licitação. Nos termos do art. 34-A, § 2º, as condições básicas do edital serão submetidas à prévia consulta pública. Já a Resolução ANTT nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as regras de Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT, estabelece no art. 8º que é obrigatória a realização de audiência pública nos casos de minutas de editais e contratos relacionados à licitação:

[...]

Art. 8º A ANTT realizará Audiência Pública quando as matérias afetarem os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes, nos seguintes casos:

I - minutas de ato normativo;

II - minutas de editais de licitação de outorgas, minutas de contratos de concessão ou permissão;

III - iniciativas de anteprojetos de lei; e

IV - outras matérias relevantes, a critério da ANTT.

[...] (grifo acrescentado)

Além disso, a Resolução nº 1, de 13 de setembro de 2016, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, que "estabelece diretrizes gerais e estratégicas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal no processo de contratação de empreendimentos do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República", dispõe, nos artigos 14 e 15, o seguinte:

[...]

Art. 14. Os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental - EVTEA e a documentação jurídica relacionada ao empreendimento serão submetidos ao Conselho do PPI somente quando se mostrarem suficientemente consistentes e robustos.

§ 1º Os EVTEA serão construídos com base em premissas claras, objetivas e suficientemente adequadas para garantir a robustez e a consistência dos modelos, além de considerar a complexidade e as particularidades de cada projeto.

§ 2º Os EVTEA serão submetidos a consultas públicas antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União.

Art. 15. As minutas do edital e do contrato e os seus anexos, referentes a cada empreendimento, serão submetidos a consulta pública pelo órgão ou pela entidade competente.

Parágrafo único. A consulta pública será divulgada na imprensa oficial e na internet, com a identificação do objeto, a motivação para a prorrogação, as condições propostas, entre outras informações relevantes, fixando-se, exceto se houver disposição em sentido contrário, o prazo mínimo de quarenta e cinco dias para o recebimento de sugestões dos potenciais interessados.

[...] (grifo acrescentado)

Assim, considerando que a matéria em análise tem como objetivo a realização de licitação para concessão de exploração de infraestrutura rodoviária (BR-163/230/MT/PA), os documentos atinentes à licitação devem ser submetidos a Processo de Participação e Controle Social, na modalidade de Audiência Pública.

Cabe registrar que, de acordo com o art. 9º do referido normativo, as propostas de realização de Audiência Pública deverão ser submetidas à Diretoria Colegiada para aprovação. Nesses casos, a Unidade Organizacional interessada deverá dar conhecimento da proposta à PF/ANTT antes do encaminhamento à Diretoria Colegiada, a qual terá o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para requerer vista, caso entenda necessário. Decorrido o prazo sem apresentação de requerimento pela Procuradoria, o processo será encaminhado à Diretoria Colegiada para decisão.

Verifica-se que a PF/ANTT recebeu a notificação da SUINF no dia 9 de agosto de 2019 e, antes de terminar o prazo, por meio do Despacho PRG 1014119, informou o seguinte:

[...]

Considerando que recentemente essa Procuradoria já analisou minuta de edital e de contrato referente à BR-381/262/ES/MG, bem como a possibilidade (i) de prosseguir no assessoramento jurídico para aprimoramento desses instrumentos durante o transcorrer da audiência pública e (ii) de se manifestar formalmente sobre a regularidade do processo após a finalização do Processo de Participação e Controle Social, essa Procuradoria deixa de requerer vista do processo.

Nesses termos, proponho devolução dos autos à SUINF, para prosseguir na instauração do Processo de Participação e Controle Social.

[...] (grifo acrescentado)

Considerando a observância dos dispositivos legais e regulatórias aplicáveis ao caso, bem como as considerações técnicas, esta Diretoria sugere a aprovação de Audiência Pública com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital, Contrato, Programa de Exploração da Rodovia e EVTEA para concessão da rodovia BR-163/MT, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia MT-220 (Sinop/MT) e a Divisa dos Estados de Mato Grosso e Pará, em (Guarantã do Norte/MT); BR-163/PA, no trecho compreendido entre a divisa dos Estados do Mato Grosso e Pará (Novo Progresso/PA) e o entroncamento com a BR-230/PA (Itaituba/PA); e BR-230/PA, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-163/PA (Itaituba/PA) e o início da travessia do Rio Tapajós (distrito de Miritituba, Itaituba/PA).

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, VOTO por:

(i) aprovar a abertura da Audiência Pública com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital, Contrato, Programa de Exploração da Rodovia e EVTEA para concessão da rodovia BR-163/MT, no trecho compreendido entre o entroncamento com a Rodovia MT-220 (Sinop/MT) e a Divisa dos Estados de Mato Grosso e Pará, em (Guarantã do Norte/MT); BR-163/PA, no trecho compreendido entre a divisa dos Estados do Mato Grosso e Pará (Novo Progresso/PA) e o entroncamento com a BR-230/PA (Itaituba/PA); e BR-230/PA, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-163/PA (Itaituba/PA) e o início da travessia do Rio Tapajós (distrito de Miritituba, Itaituba/PA).

(ii) determinar que as sessões públicas ocorram em Sinop/MT, Brasília/DF e Itaituba/PA;

(iii) designar os servidores Marcelo Cardoso Fonseca, SIAPE 2516035, e Bruno Ferreira de Oliveira, SIAPE 1676257, para atuarem, respectivamente, como Presidente e Secretário da Audiência Pública, bem como seus respectivos suplentes, Leonardo Mendonça de Oliveira, SIAPE 1672915, e Rômulo Lucena Silva, SIAPE 1513093.

Brasília, 27 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)
DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, Diretor, em 27/08/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1153736** e o código CRC **C22CB8F2**.

Referência: Processo nº 50500.362158/2019-26

SEI nº 1153736

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br